

ÍNDICE

BAHIA	3
CRUZ DAS ALMAS / BA	3
REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE BURY DOS SANTOS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSEANE SANTANA DOS SANTOS	3
ESPLANADA / BA	3
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARDOSO DE SANTANA NETO	3
FEIRA DE SANTANA / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTA BORGES MENDES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAMIAO MARTINS DE SOUZA, DAILDE MACHADO DE SOUZA	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANNE CERQUEIRA BASTOS	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELLINGTON ROCHA PIMENTEL, EMILLI CUNHA DE JESUS WOLAK	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIANO DOS SANTOS GONÇALVES, ADRIANA FERREIRA DE SIQUEIRA GONÇALVES	5
ITABERABA / BA	6
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARMÊNIO SOUSA PIRES NETO, LUHANA SILVA PIRES, ICARO SILVA PIRES, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA	6
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PARISH ORLEANS DE ASSIS	6
PERNAMBUCO	7
INAJA / PE	7
CARTORIO UNICO DE INAJA	7
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO MACHADO FREIRE, ROSEANE DE SOUZA MALTA	7
RIO DE JANEIRO	8
ARARUAMA / RJ	8
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE SILVA BRUM DE SOUZA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK REIS STORCH	8
NITEROI / RJ	9
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO ARTHUR POLI DE CARVALHO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DOMINGUES CEZAR	9

.....	9
RIO DE JANEIRO / RJ	9
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHAPHIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GPS GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ARANDA NETO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GIL DA COSTA	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZABETH CARDOSO FERREIRA	11
SAO GONCALO / RJ	11
CARTORIO DO 2 OFICIO DE SÃO GONÇALO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LIMA RIBEIRO	11
SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA CONCEICAO DE O SILVA, ANTONIO HENRIQUE SOUZA SILVA	12
SAO JOAO DA BARRA / RJ	12
OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	12
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO RANGEL SOARES	12

ESTADO - BAHIA

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA

**REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS - BA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE BURY DOS SANTOS**

Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas-BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JORGE BURY DOS SANTOS, CPF nº 316.105605-15, a comparecer em Cartório, na Rua João Gustavo da Silva, nº 473, Bairro Suzana, na Cidade de Cruz das Almas-BA, entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 15552501669-6, firmado em 28/12/2012 registrado sob o nº 6, na matrícula nº 2330 daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na rua Edmundo Pereira Leite, nº 519, casa, Lauro Passos, Cruz das Almas-BA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cruz da Almas-BA, 17 de janeiro de 2020. Amanda Carla Meira Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSEANE SANTANA DOS SANTOS**

Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas-BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA JOSEANE SANTANA DOS SANTOS, CPF nº 531.158.055-00, a comparecer em Cartório, na Rua João Gustavo da Silva, nº 473, Bairro Suzana, na Cidade de Cruz das Almas-BA, entre 08 e 14 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 15552501669-6, firmado em 28/12/2012 registrado sob o nº 6, na matrícula nº 2330 daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na rua Edmundo Pereira Leite, nº 519, casa, Lauro Passos, Cruz das Almas-BA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Cruz da Almas-BA, 17 de janeiro de 2020. Amanda Carla Meira Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **JOSE CARDOSO DE SANTANA NETO**

CARTORIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ PUBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 1071 Parágrafo 4º do novo Código de Processo Civil, Artigo 1422 titulo VII cap. XVI parte III do Código de Normas do TJ-BA Parágrafo 1º e Artigo 216-A Parágrafo 4º da Lei 6015/73 da Lei 6.015/73 de 27 de Setembro de 2019, que o Sr. JOSE CARDOSO DE SANTANA NETO, brasileiro, maior, solteiro, capaz, NASCIDO EM 28/04/1974, agricultor, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Mario Andrezza, 1032, nesta cidade de Esplanada- BA, CEP- 48.370-000. APRESENTOU neste cartório pedido formulado

através de requerimento assinado por seu Advogado já qualificado, acompanhado dos seguintes documentos, Ata notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca no livro 01, folhas 27/29 ordem nº006, planta, memorial descritivo assinado pelo Responsável Técnico Antonio Vitor B. Fernandes, CREA VISTO/BA, 30004702 Certidões Negativas, e demais documentos que atestam a posse mansa e pacífica, referente ao um imóvel com a seguinte descrição: Imóvel localizado na Segunda Travessa Mario Andreazza s/n. Centro Esplanada, Estado da Bahia. Área total construída de 106,65, edificada em terreno que mede 200,06m2, II) Dos Confrontantes: Diante da documentação apresentada, a juízo deste Tabelião, dispensou-se a oitiva dos confrontantes, uma vez que mostrou-se desnecessária a realização de diligência no local. Informamos ainda que o requerente com fundamentos nos Artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Artigos 1071 do Novo Código de Processo Civil, Artigo 216-A da Lei Federal de Registros Públicos, Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e seguintes; e do Provimento Conjunto 009/2013, Código de Normas e Procedimentos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. apresentando requerimento e juntou todos os documentos pertinentes conforme as Leis acima mencionadas, inclusive a Ata Notarial lavrada no Ata notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca no livro 01, folhas 27/29 ordem nº006, onde o mesmo prestou declarações sob as penas da Lei, perante o senhor Tabelião de Notas que declarou expressamente ter efetuado diligências no imóvel objeto do presente Processo pessoalmente. Na mesma diligência foram dispensados a oitiva dos e ouvidas as testemunhas e o próprio requerente, sendo tomadas as referidas declarações em termos e lavrada na mencionada Ata Notarial. III) Do Memorial Descritivo: imóvel com a seguinte descrição: Imóvel localizado na Segunda Travessa Mario Andreazza s/n. Centro Esplanada, Estado da Bahia. Área total construída de 106,65, edificada em terreno que mede 200,06m2, recolhido no valor de R\$ 85,96. Número 50169169. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume não havendo reclamações será feito o registro, nos termos da Leis pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, Aos 12/11/2019. Dou fé. Aylton dos Santos Pinto- Oficial delegatário do Registro de Imóveis de Esplanada- Bahia, 12 de novembro de 2019.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RODRIGO SILVA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDORA FIDUCIANTE, RODRIGO SILVA, CPF 839.614.295-53, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441309589-5, firmada em 05/08/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 37730. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBERTA BORGES MENDES**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, ROBERTA BORGES MENDES, CPF 061.408.885-22, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441268424-2, firmada em 22/09/2016, com a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 45.721. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAMIAO MARTINS DE SOUZA, DAILDE MACHADO DE SOUZA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, DAMIAO MARTINS DE SOUZA, CPF 226.957.535-00 e DAILDE MACHADO DE SOUZA, CPF 168.532.885-72, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440850335-2, firmado em 18/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 50.966. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANNE CERQUEIRA BASTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, ANNE CERQUEIRA BASTOS, CPF 049.423.985-92, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440097056-5, firmada em 24/08/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 53.904. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELLINGTON ROCHA PIMENTEL, EMILLI CUNHA DE JESUS WOLAK**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, WELLINGTON ROCHA PIMENTEL, CPF 806.340.015-15 e EMILLI CUNHA DE JESUS WOLAK, CPF 044.567.925-58, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440696094-2, firmado em 01/08/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66.164. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIANO DOS SANTOS GONÇALVES, ADRIANA FERREIRA DE SIQUEIRA GONÇALVES**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, JULIANO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF 044.567.925-58 e ADRIANA FERREIRA DE SIQUEIRA GONÇALVES, CPF 044.567.925-58, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440696094-2, firmado em 01/08/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 66.164. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020.

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a DEVEDORES FIDUCIANTES, JULIANO DOS SANTOS GONÇALVES, CPF 985.362.065-00 e ADRIANA FERREIRA DE SIQUEIRA GONÇALVES, CPF 939.539.095-68, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440568985-4, firmada em 24/02/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 67.736. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 10 de janeiro de 2020.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARMÊNIO SOUSA PIRES NETO, LUHANA SILVA PIRES, ICARO SILVA PIRES, PATRIMONIAL J A M SOCIEDADE CIVIL LTDA

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o nº. de Protocolo 1.411/2019, conforme dados a seguir especificados. Requerentes: ARMÊNIO SOUSA PIRES NETO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº. 09944249 30 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.538.385-18, LUHANA SILVA PIRES, brasileira, solteira, bancária, portadora da cédula de identidade nº. 07921119 40, portadora do CPF/MF sob o nº. 814.950.565-20 e ICARO SILVA PIRES, brasileiro, estudante, solteiro, portador da cédula de Identidade nº. 8000913 10, inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.487.705-80, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Souza Lima, Edifício Daniela, Apartamento 202, nº. 72, bairro Graça, CEP 40150-460, na cidade de Salvador - Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº. 417, Centro - CEP 46880-000 -, em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal nº. 01.02.038.0099.001. Com área total de 215,04m² (duzentos e quinze vírgula zero quatro metros quadrados) e área total construída 99,71m² (noventa e nove vírgula setenta e um metros quadrados). Apresenta as seguintes dimensões: 9,30m (nove vírgula trinta metros) de frente e de fundo 9,00m (nove metros); do lado esquerdo 22,85m (vinte e dois vírgula oitenta e cinco metros); e do lado direito 24,42m (vinte e quatro vírgula quarenta e dois metros). Matrícula/Transcrição imóvel registrado no Livro 2-U (Livro de Registro Geral), fls. 230, sob o nº. de Matrícula 4.816, no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município, datada de 23 de junho de 1988. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome da Patrimonial J.A.M. Sociedade Civil Getúlio Vargas; LADO ESQUERDO: imóvel de nº. 411 da mesma avenida e pelo fundo com o imóvel de nº. 444 da Avenida Ruy Barbosa. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos(s) requerente(s): 35 anos. Pelo presente Edital, Pelo presente Edital, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, nº. 253 - Edifício Tropical Center, 2º. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS - 1º OFICIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PARISH ORLEANS DE ASSIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA EDITAL DE

INTIMAÇÃO Manuella Cardoso Bezerra Vieira, Oficial (a) do Registro de Imóveis do (a) 1º Ofício DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 9.514/97 vem intimar o Sr. RENATO PARISH ORLEANS DE ASSIS, CPF Nº 465.419.345-68, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440097194-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/08/2012, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na AV JURACY MAGALHAES, LT14 QD. A LOT MORADAS DO PARQUE, SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, registrado sob nº 02 da matrícula 8656. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, aos 20 de dezembro de 2019. Oficial, Manuella Cardoso Bezerra Vieira.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - INAJA/PE
CARTORIO UNICO DE INAJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ALBERTO MACHADO FREIRE, ROSEANE DE SOUZA MALTA

FAZ SABER a todos os interessados que o Sr.: JOSE ALBERTO MACHADO FREIRE, brasileiro, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01964137888- DETRAN-PE expedida em data de 20/06/2017, onde consta o número da Carteira de Identidade RG nº 1.284.724-SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.616.684-49 e sua esposa ROSEANE DE SOUZA MALTA, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.610.662-SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.715.094-15 ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens na data 01/09/1978 após a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Cacherem 4800, Zona Rural de Inajá - PE, CEP 56560-000; não informaram endereço eletrônico; requereu o registro de Usucapião Extrajudicial Ordinário referente ao imóvel: Uma área de terra medindo 6,1310ha (seis hectares, treze ares e dez centiares) localizado no lugar denominado "SITIO POÇO DA AREIA, zona rural deste Município de Inajá-PE. Limitando-se ao Norte, com Artur Ricardo de Araujo Cordeiro; ao Sul, com Izaura Torres Gomes; ao Leste, com José Alberto Machado Freire e ao Oeste, com a PE-300, Conforme Memorial Descritivo: O perímetro do imóvel descrito está Geo-referenciado no Sistema Geodésico brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U T M- Datum SIRGAS2000, Este (X) 629.522,97m e Norte (Y) 9.018.376,79m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Artur Ricardo de Araujo Cordeiro, com azimute de 121°30'13" e distância de 118,13m, segue até o marco 4 de coordenadas Norte (Y) 9.017.964,70m, Este (X) 630,154,52m; daí, confrontando com Artur Ricardo de Araujo Cordeiro, com azimute de 245°47'39" e distância de 49,00m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 9.017.944,61m, Este (x) 630.109,83m; daí, confrontando com Artur Ricardo de Araujo Cordeiro, com azimute de 264°06'43" e distância de 45,91m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 9.017.939,90m, Este (X) 630.064,16m; daí, confrontando com José Alberto Machado Freire, com azimute de 237°50'44" e distância de 13,45m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 9.017.932,74m, Este (X) 630.052,77m; daí, confrontando com José Alberto Machado Freire, com azimute de 300°13'03" e distância de 38,05m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 9.017.951,89m, Este (X) 630.019,89m; daí, confrontando com Izaura Torres Gomes, com azimute de 303°06'06" e distância de 655,33m, segue até o marco 9 de coordenada Norte(Y) 9.018.309,78m, Este (X) 629.470,92m. Finalmente do marco 9 segue até o marco 1, (início) da descrição), confrontando com PE300, com azimute de 37°50'18", e distância de 84,85m, fechando assim o perímetro acima descrito. Levantamento topográfico realizado pelo responsável Técnico- Eliakin Akhenaton Tavares de Andrade, CPF nº 058.719.704-86, recolhido a TRT de nº BR20190400325 em data de 28/11/2019. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR- Registro no CAR: PE-2607000-8C12.BD2D.962F.C1B8.61E5.CDCA.8ED1.30F1 em data de 05/06/2019. O imóvel está cadastrado

no INCRA sob o nº 951.072.269.239-0, denominação do imóvel rural- Sítio Poço da Areia, área total de 6,1310ha, Classificação Fundiária- Minifundio, município-Inajá-PE; indicação para localização- Via Inajá-Ibimirim; Módulo Rural (há) 18,0323; número de módulos rurais 0,34; Módulos Fiscais (há) 65,0000; número de módulos fiscais 0,0943, fração mínima de parcelamento (há) 4,00; nome do declarante- José Alberto Machado Freire, número do CCIR 27542634190. O imóvel está Cadastrado na Receita Federal no Imposto Territorial Rural sob o NIRF: 9.255.593-4 com a denominação de Sítio Poço da Areia, com área de 6,1ha. E que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado nos lugares de maior acesso, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo de acordo com a Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, Art. 216-A da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE SILVA BRUM DE SOUZA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE ARARUAMA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.693, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr(a). Maria Jose Silva Brum de Souza, brasileira, viúva, microempresária, portadora da carteira de identidade nº 1229261, expedida pelo IFP/RJ, em 03/08/1971, inscrita no CPF sob o nº 060.759.867-07, residente e domiciliada, conforme matrícula nº 21.893: Rua Rio Grande do Norte, 21, casa B, São Gonçalo - RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: Rua Praia das Flexas, nº 1495, Loteamento Vila das Garças - Araruama/RJ; R Rio Grande do Norte, 21, CS B, Brasilândia - São Gonçalo/RJ e R DR Francisco Portela, 1916, Porto Novo - São Gonçalo/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155550986797, firmado em 22/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.893, sob o R-05, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua "Praia das Flexas n.º 1.495", constituído de um prédio residencial, e o respectivo terreno designado por lote nº 11 da Quadra 10, Loteamento Vila das Garças, no lugar de Praia Seca, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK REIS STORCH**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE ARARUAMA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 190.447, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. Erick Reis Storch, brasileiro, solteiro, supervisor, portador da carteira de identidade nº 2432236802, expedida pelo DETRAN/BA, em 24/03/2009, inscrito no CPF sob o nº 832.637.486-53, residente e domiciliado, conforme matrícula nº 31.953: Rua Gal. Alfredo Bruno Martins, 576/106, Braga, Cabo Frio - RJ e conforme indicação da credora para intimação, no endereço: Rua Fonseca, 10, Periferia - Araruama - RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551527858, firmado em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.953, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua "Fonseca, n.º 10", constituído de um prédio residencial, e o respectivo terreno designado por lote nº 01 da Quadra 06, Loteamento Pontinha do Outeiro, no lugar de Hospício, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - NITERÓI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO ARTHUR POLI DE CARVALHO**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/ RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob o nº 108.949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. JOÃO ARTHUR POLI DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.406.407-70, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 452.571,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, e onze centavos), valor atualizado até 25/11/2019, referente ao Instrumento Particular, firmado em 14/02/2012, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 17.026, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 900, apto 102, bloco 04, Maceió, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA DOMINGUES CEZAR**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Niterói/ RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob o nº 108.949, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. THAINA DOMINGUES CEZAR, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.282.967-03, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Doutor Borman, nº 35, Centro, Niterói, CEP: 24.020-320, entre 09:00h e 17:30h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 452.571,11 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, e onze centavos), valor atualizado até 25/11/2019, referente ao Instrumento Particular, firmado em 14/02/2012, registrado sob o nº R.10, na matrícula nº 17.026, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Estrada Engenheiro Pacheco de Carvalho, nº 900, apto 102, bloco 04, Maceió, Niterói/RJ, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHAPHIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a

requerimento de 25/09/2019, prenotado sob o nº 803714, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de SHAPHIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA na pessoa de sua representante GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato da cédula de crédito bancário nº. 734-0213.003.00001356-3, firmado em 05/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.669 sob os nºs R-12/AV-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Enes Filho, nº 630 - Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21011-290 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 25/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GPS GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO CÉDULA S/A, CNPJ nº 33.132.044/0001-24, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob nº 1892847, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de GPS GESTÃO PATRIMONIAL SOCIETÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº09.620.333/0001-98, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 22/12/2016 no 10º Ofício de Notas, livro 7411, às folhas 021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 215729 sob o R-09 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Macambu, nº461 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 06/11/2019, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL ARANDA NETO**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S/A, inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0001-45, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1888348, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de SAMUEL ARANDA NETO, brasileiro, advogado, divorciado, identidade OAB/RJ 062356, CPF 556.684.107-49, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública do 15º Ofício, livro 2787, fls. 24 datada de 07/10/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 336175 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Jaime Poggi, nº99 - apartamento 812 do bloco 01 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GIL DA COSTA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1878488, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LEONARDO GIL DA COSTA, brasileiro, solteiro, engenheiro, identidade IFP 10453791-5, CPF nº052.995.827-90, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 345219 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Santa Efigênia, nº101 - apartamento 703 do bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZABETH CARDOSO FERREIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, prenotado sob nº1888934, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de NILZABETH CARDOSO FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, identidade MA/RJ 496846-8, CPF nº468.710.202-68, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 26/02/2010, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 351490 sob o R-06 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Cabuçu de Baixo, nº900 - casa 7 do bloco 27 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
CARTORIO DO 2 OFICIO DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LIMA RIBEIRO

Dr. Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por PRISCILA AZEVEDO CIANNELLA, Gerente, PRENOTADO sob o nº 118.656, em 03/09/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FLAVIA LIMA RIBEIRO, CPF nº 092.404.147-11, para que compareça a esta serventia, no endereço acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 7341507003000021001,

firmado em 17/04/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 33.623, sob o R:03 e AV:04, qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR PIO BORGES, 2763 - PITA - SAO GONCALO/RJ, 4º Distrito, no Município e Comarca de São Gonçalo/RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica, V.Sa., cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 12 de Março de 2019.- Eu, Tyrone Gomes, Mat. 06/2165, Tabelião e Oficial de Registro.

SÃO GONÇALO CARTÓRIO DO 4 OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DA CONCEICAO DE O SILVA, ANTONIO HENRIQUE SOUZA SILVA**

O Dr. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (1º Distrito) de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 4º Ofício, situado à Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, Centro, Rodo de São Gonçalo, RJ, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRENOTADO sob o nº 171812, em 28/06/2019, proceder por meio do presente, nos termos do art. 26 § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Vanessa da Conceição de O Silva e Antonio Henrique Souza Silva, CPF-MF nº 091.783.207-80 e 021.028.677-65, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Dr. Luiz Palmier, nº 30, loja 01, Centro - São Gonçalo/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato de financiamento imobiliário nº 144440747261, firmado em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43231, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fortaleza 297 casa 02, Trindade, CEP 24456140, SÃO GONÇALO, RJ, de responsabilidade de V.Sa., segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26. § 7º, da Lei nº 9.514/77.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ **OFICIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO RANGEL SOARES**

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que SERGIO RANGEL SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.689.247-68, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Rua Laura Alves da Silva, s/nº, Grussai, neste município de São João da Barra - RJ, medindo 371,22m2, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

